

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA
DO RIO DE JANEIRO



DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

Pós-Graduação em Psicoterapia de Família e Casal

**Separação Conjugal:
considerações sobre o funcionamento
psíquico do casal e implicações na
coparentalidade.**

Aluna: Gisele Falcão de Almeida Alves

Orientadora: Prof^ª.Terezinha Féres-Carneiro

Gisele Falcão de Almeida Alves

**Separação Conjugal: considerações sobre o
funcionamento psíquico do casal e implicações na
coparentalidade.**

MONOGRAFIA

Monografia apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da PUC-RIO como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Psicoterapia de Família e Casal.

Orientadora: Professora Terezinha Féres-Carneiro

Professora: Célia Henriques

Rio de Janeiro
Novembro de 2017

Agradecimentos

Ao meu marido e minhas filhas, pelas nossas risadas e encontros.

Às minhas amigas, Claudia e Elis, pelos cafés, generosidade e amizade.

Aos meus colegas, por cada toque de incentivo.

À Marcia pelo primeiro cliente no Rio de Janeiro.

Às professoras, supervisoras e orientadora, por tudo que aprendi.

Resumo

ALVES, Gisele Falcão de Almeida Alves. **Separação Conjugal: considerações sobre o funcionamento psíquico do casal e implicações na coparentalidade.** Rio de Janeiro, 2017. 25 páginas. Psicoterapia de Família e Casal Especialização – Pós Graduação *Lato Sensu*, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

O presente estudo busca compreender aspectos do funcionamento psíquico e da coparentalidade, nos casos de casais que vivenciaram uma separação conjugal. Para isso destaca-se o fenômeno da ilusão de fusão que é percebido em sujeitos enamorados e o processo psíquico que se instala no momento em que tal fantasia é desfeita durante a separação. Além disso, investiga-se o entendimento da coparentalidade, suas características e possibilidades em tais casais. Ressalta-se que a separação trás o desafio de encontrar uma nova organização na coparentalidade. Pontua-se que existe múltiplas possibilidades de funcionamento familiar após a separação, que seu nível de complexidade aumenta sem necessariamente aumentar suas dificuldades.

Palavras chaves:

Separação conjugal; coparentalidade; ilusão de fusão; terapia de casal; psicanálise; teoria sistêmica.

Sumário

| | | |
|---|---|----|
| 1 | Introdução..... | 05 |
| 2 | Ilusão de Fusão e Separação Conjugal..... | 07 |
| 3 | Coparentalidade e Separação Conjugal..... | 14 |
| 4 | Considerações Finais..... | 21 |
| 5 | Referências Bibliográficas..... | 23 |

1 Introdução

A família vem atravessando mudanças ao longo do tempo e passou a ser um lugar de privilégio da afetividade a partir do século XIX (ARIÉS, 1981). Concebida como a mais natural das instituições na sociedade contemporânea ocidental, a família sempre foi considerada o portal da transmissão dos principais valores culturais. No entanto, essa suposta universalidade não leva a um consenso quanto à sua definição. Encontrada em quase todas as sociedades de tão variadas formas em cada tempo e lugar, não poderia ter um único entendimento (ZAMBRANO, 2006).

Mesmo dentro dessa diversidade, a família continua sendo a base da organização para o sujeito e a sociedade, constituindo-se como suporte de crescimento e palco das principais experiências emocionais, próprias ao ser humano. Vivenciam-se emoções intensas e complexas como pertencimento, separação, raiva, amor, identificação, medo, abandono, acolhimento, entre outras e dessa forma, com tantas polaridades e fusões de sentimentos, seu entendimento traduz-se em um enorme desafio.

Dentro do contexto familiar, o subsistema conjugal também vem passando por transformações intensas e se configurando a partir de uma grande valorização das necessidades individuais de cada membro do casal. Muitas vezes, quando essa satisfação individual não é atendida, o vínculo conjugal é desfeito, provocando um profundo impacto em cada um de seus membros e em toda a família. Esse momento é vivido com angústia, perda da sensação de segurança e vulnerabilidade, o que pode acarretar sérios conflitos para os subsistemas conjugal e parental.

A relação conjugal tem o potencial de ativar profundamente as etapas do desenvolvimento emocional de cada um dos membros do casal e assim também são ativadas as suas relações objetais mais primitivas. No caso em que o casal não consegue resolver satisfatoriamente esse fenômeno regressivo, irá repetir compulsivamente essas relações primárias na cena conjugal, estabelecendo características fusionais. Um necessita do outro, não pelo que ele é, mas por sua representação nas fantasias inconscientes, gerando distorções de percepção. Uma das consequências mais graves é a construção de uma relação conflitiva, onde existe

predominância de uma descarga de conteúdos destrutivos, que pode culminar na separação conjugal.

Na modernidade, o desejo de filhos deixa de ser uma questão procriativa, como era na família tradicional, para ser uma escolha dentro da lógica do desejo. Vários estudos afirmam que a parentalidade se constitui em um processo inserido em uma cultura determinada e que gera os papéis a serem cumpridos por quem tem um filho. Além disso, ela depende da história individual de cada sujeito, de suas vivências infantis e da relação com os pais (ZORNIG, 2010).

Como consequência da separação alguns sujeitos se deparam com sentimentos devastadores que causam descontrole e impossibilidade de manter o diálogo com seu par conjugal. Nesse cenário, nem sempre os filhos são preservados, e acabam sendo trazidos, pelos pais, ao centro do conflito, sem atentarem para suas necessidades, o que em geral leva ao aparecimento de transtornos emocionais.

Dissociar conjugalidade de parentalidade, nos casos de separação conjugal, torna-se uma das tarefas mais complexas a serem transpostas pelo casal que tem filhos. Além da elaboração da perda da relação, o casal precisa definir como se dará a parentalidade pós-separação, uma vez que a tarefa de pais não se encerra com o fim do casamento. Iniciada no momento em que os filhos nascem, o exercício da parentalidade assume formas distintas após a separação podendo ser caracterizada, na atualidade, por uma mescla de aspectos tradicionais e contemporâneos, formando um movimento circular entre novos e antigos padrões de convívio entre os membros da família.

2

Ilusão de Fusão e Separação Conjugal

Um casal é constituído por dois membros e uma relação, que se inaugura a partir de um encontro. Histórias de vida, projetos diferentes, formas de ver o mundo e desejos fazem parte de suas individualidades e os projetos em comum, histórias e desejos compartilhados constroem sua identidade conjugal. A dificuldade do casamento está em gerar satisfação aos sujeitos da relação e atentar para as necessidades da manutenção da sua interação (DIAS, 2000).

Segundo NICOLÓ (*Apud* DIAS, 2000) o casal tem como mecanismo básico um acordo conjunto inconsciente, onde, de maneira complementar, aceita desenvolver algumas partes do seu *self* de acordo com as necessidades do seu parceiro e assim declina de desenvolver outras partes, que serão projetadas no companheiro. Desta maneira o casal oscila entre um processo de fusão e de diferenciação, diluindo os limites do eu, ao mesmo tempo em que se permite, através do reconhecimento de aspectos seus projetados no outro, realizar a sua reintrojeção.

O conceito de identificação projetiva (IP) desenvolvido por KLEIN (SEGAL, 1975) nos ajuda a pensar esse fenômeno presente nas relações conjugais. Refere-se a processos distintos, relacionados à cisão e à projeção. Na IP partes boas e más do ego do sujeito são cindidas e projetadas para dentro do objeto. O objeto é então, na fantasia do sujeito, identificado com as partes projetadas. Isso causa uma confusão entre identidades de sujeito e objeto. Portanto, o objeto é sentido como que contendo estas partes nele projetadas e se forem as partes más, ele será sentido como um objeto persecutório. Todo o processo é intrapsíquico, ou seja, independe da resposta do objeto. A IP é uma defesa extrema, uma forma ruim de se lidar com a angústia e com o instinto de morte.

Na década de 1950, BION fez importantes aportes ao conceito, fazendo uma distinção entre identificação projetiva normal e patológica e mais do que KLEIN, ele inseriu o objeto no contexto da identificação projetiva. BION concorda com KLEIN ao afirmar que o bebê projeta sua angústia insuportável para dentro da mãe e acrescenta o fato de que a resposta da mãe é fundamental neste processo. Se a mãe

for capaz de conter esses sentimentos insuportáveis, o bebê poderá tomá-los de volta para dentro de si, mas agora em níveis mais suportáveis. Mas se o processo fracassar, o bebê aumentará cada vez mais o uso da IP podendo, até mesmo chegar a enlouquecer (FIGUEIREDO, 2004).

Atualmente se aceita, que o sujeito tenta provocar no seu parceiro conjugal sentimentos que ele próprio não consegue tolerar; nestes casos a IP é uma comunicação. Passou-se a admitir que a IP pode ter várias finalidades diferentes, como por exemplo: comunicativa, evacuar sentimentos desagradáveis ou perigosos, evitar separação e também tomar posse de aspectos da mente do outro. A IP pode servir para comunicar experiências e sentimentos que o sujeito não consegue colocar em palavras (FIGUEIREDO, 2004).

BION, faz distinção entre identificação projetiva normal (IPN) e identificação projetiva patológica (IPP). A IPN é utilizada como comunicação, por mais intensa que possa ser. A IPP é utilizada como forma de ataque ao objeto ou a qualquer elo entre o sujeito e o objeto. O mesmo autor estuda também as circunstâncias que podem levar à IPP. Refere-se primordialmente aos ataques invejosos do sujeito e a falta de capacidade de tolerar a IP por parte do objeto. Alguns indivíduos são privados do uso da identificação projetiva normal nos primórdios de seu desenvolvimento, provavelmente por uma incapacidade daqueles que exercem a função materna de tolerar tal defesa (FIGUEIREDO, 2004).

KLEIN ressalta que uma das características típicas das relações de objeto é a sua natureza narcísica, derivada dos processos introjetivos e projetivos infantis. Afirma que os mecanismos básicos contidos no narcisismo são a negação, cisão, idealização, onipotência e identificação projetiva. Estas defesas estariam a serviço de lidar com a destrutividade da criança, presente a partir do início de seu desenvolvimento. Ao projetar essa agressividade nos objetos externos, a criança os transforma em maus e os sente como perseguidores. KLEIN não concorda com Freud na sua concepção de narcisismo primário, acreditando que as relações objetais já existem desde o início da vida. Para ela, quando Freud faz uso do termo objeto ele se refere ao objeto, de um instinto, enquanto a autora acrescenta a esse uso, entendendo relação objetal como aquela que envolve as emoções, fantasias, angústias e defesas do bebê (FAGUNDES, 1999).

Em “Sobre o narcisismo: uma introdução”, FREUD (1914) define o narcisismo como complemento da energia libidinal aliada ao instinto de autopreservação. O autor faz uma antítese entre libido do ego e a libido objetal, dizendo que quanto mais uma é empregada mais a outra se esvazia. Refere-se à libido do ego, no caso de uma pessoa apaixonada, que atinge o seu maior nível de desenvolvimento quando o sujeito parece desistir de si mesmo em favor de uma catexia objetal. Freud sublinha que no auge da paixão os limites entre o ego e o objeto ficam ameaçados de rompimento.

Os apaixonados regridem ao narcisismo ilimitado e vivenciam o “sentimento oceânico” de ser um só. No entanto, a vida psíquica deve permitir a presença simultânea da capacidade de se fundir e de diferenciar-se do outro. A experiência narcísica, presente nas relações conjugais, atualiza as experiências passadas dos sujeitos, fazendo emergir questões do contrato narcísico infantil.

FREUD (1914) destaca que tudo que não está elaborado no psiquismo, os sujeitos repetem atuando. A relação conjugal tem o potencial de ativar profundamente as etapas do desenvolvimento emocional de cada um dos membros do casal e suas relações objetais mais primitivas. Quando não conseguem resolver satisfatoriamente esse fenômeno regressivo, eles irão repetir compulsivamente essas relações primárias na cena conjugal, estabelecendo características fusionais. Um necessita do outro, não pelo que ele é, mas por sua representação nas fantasias inconscientes, gerando distorções de percepção (FAGUNDES, 1999). A terapia de casal permite um jogo e um enquadre diferenciado, na circularidade das informações e vivências, fazendo emergir questões do relacional que estão localizadas no primitivo de cada sujeito.

Segundo FAGUNDES (1999), os sujeitos que vivenciam uma boa relação primária suportam a separação do objeto original e vão à busca de novas uniões de maneira simbólica. Já os que não vivem de forma adequada a união sujeito-objeto, não aguentam a separação do objeto original e vão procurar negar a separação através de uma fantasia ou “ilusão de fusão”. Este “outro-fantasma” fica internalizado e se mistura de maneira indiferenciada no psiquismo do sujeito, que acaba tentando, no encontro com o outro, ganhar a união e gratificação idealizadas. Se esse mecanismo não ocorrer, esse “objeto fantasma” pode ser vivenciado como persecutório ou invasivo.

Numa relação conjugal facilmente essa operação ocorre. Mesmo já tendo estabelecido uma relação que diferencia *self*-objeto o casal em diversas situações pode regredir e se iludir numa vivência fusional. Segundo FAGUNDES (1999):

O objeto interno de um vai ser, então, colocado no parceiro através da fusão e identificação projetiva. Como resultado disso, vai haver confusão entre o objeto interno de um e o objeto externo; outras vezes, o objeto interno de um se confunde com o objeto interno do outro, gerando uma situação caótica e psicotizante, (p. 79).

Em decorrência disso, para esta autora, cada membro do casal pode tentar investir no outro um desejo libidinal onipotente, ou ainda suprimir ou depreciar o outro de forma destruidora. No primeiro caso ocorre uma “ilusão de fusão positiva” e no segundo “ilusão de fusão negativa”.

No processo de construção da conjugalidade a saúde do vínculo conjugal estaria atrelada ao tipo de identificação objetal ocorrida entre os parceiros. Isto pode se dar através do mecanismo de introjeção onde há a assimilação e transformação do parceiro preservando sua alteridade ou através da incorporação, onde essa separação seria desconsiderada e a conjugalidade poderia ser destruída (ANTUNES, MAGALHÃES e FÉRES-CARNEIRO, 2010).

Para PUGET e BERENSTEIN (1993), o vínculo do casal se estabelece no espaço intersubjetivo. Esta dimensão diz respeito à estrutura ou vínculo inconsciente que une os dois “eus” que formam o casal. Além desta, outras duas dimensões constituem o vínculo conjugal. A intrasubjetiva, que seria aquela que pertence ao mundo interno do sujeito, com suas representações e afetos e a transubjetiva que traduz o vínculo do ego com o ambiente sociocultural. Estes autores enfatizam as representações que constituem o vínculo do casal. A primeira seria proveniente do vínculo mãe-bebê, correspondendo ao narcisismo primário; a segunda da relação de casal dos pais, na qual o bebê estava na posição de terceiro excluído e a terceira que estaria fundada na representação social de organização familiar.

Constatamos, através dos autores que abordamos, que se por um lado a relação de casal se inaugura por uma ilusão de fusão, por outro, esta ilusão pode durar pouco e dar espaço para uma desilusão que se apodera dos membros do casal pondo à prova a constituição do laço conjugal (EIGUER, 1998). O objeto idealizado

cai e o aparecimento da alteridade, sobrepondo a complementaridade, desilude os parceiros que assim buscam a separação por perceberem que o que se espera do outro é distinto do que ele pode dar na realidade (ANTUNES, MAGALHÃES e FÉRES-CARNEIRO, 2010).

Estas autoras afirmam que o processo de desilusão amorosa pode ser entendido como uma repercussão da ilusão de plenitude presente na escolha dos parceiros e desconstruída pela convivência a dois. Esse caminho pode ter como consequência a instalação da alteridade de cada membro do casal, alcançado pelas múltiplas frustrações das promessas idealizadas por cada cônjuge, ou pode também suscitar patologias expressas na conjugalidade.

Ressaltam que, segundo Lemaire, existem três alternativas de saídas para a ilusão conjunta. Uma delas seria o rompimento da relação, o que ocorre quando o casal não suporta a desilusão. Na segunda, o estado ilusório que apoia o estado amoroso e a relação é perpetuado, porém diminuiria o questionamento sobre o tipo de apego e a qualidade dos sentimentos em ambos. A terceira e última, seria aquela em que o casal constrói uma relação menos defensiva e com um vínculo mais forte a partir do confronto com a desilusão diante do parceiro.

Podemos dizer que a dissolução do vínculo conjugal só vai se confirmar se o desejo de interrupção preponderar ao desejo de manter a complementação. Muitos casais perpetuam por longos períodos as tentativas de separação fazendo do vínculo parental uma forma de manutenção do jogo relacional ou mantendo-o de forma patológica.

O encontro e eleição mútua dos membros do casal fica marcado na história dos sujeitos e é permeado por três núcleos que correspondem respectivamente às regiões inter, intra e trans-subjetiva dos sujeitos. O primeiro núcleo é o investimento mútuo, o segundo o corte com a família de origem e o terceiro a percepção dos outros no contexto em que se formou o casal. Diferentemente dos desencontros do cotidiano, o ato do desencontro também pode ser encarado como um ato fundante, implicando num corte e derivando para uma nova organização na estrutura relacional que pode provocar a dissolução do vínculo que forma o casal (ANTUNES, MAGALHÃES e FÉRES-CARNEIRO, 2010).

As mesmas autoras, explicitam que o momento da separação também inclui três núcleos: desinvestimento mútuo, corte vincular e percepção dos outros do novo lugar social que cada membro vai ocupar a partir da separação. Esse ato deixa marcas simbólicas relevantes e frequentemente o casal se refere a um momento único de ruptura, uma cena ou ação como representante do corte vincular. Essa cena ou rito corporifica e traz à realidade o ato da separação. A partir daí este se faz público e a rede relacional é afetada e pode interferir no processo, apaziguando ou aumentando o mal-estar entre os parceiros.

Alguns casais, no entanto, se mantêm por um longo tempo na tentativa de separar-se. Esse jogo repetitivo indica que ainda não interromperam completamente o vínculo conjugal e que várias emoções de diferentes intensidades estão em cena para ambos os cônjuges. LEVY e GOMES (2011) pontuam que Lemaire identifica que muitos sujeitos tentam manter o modelo fusional presente na infância em suas relações amorosas e acabam ficando incapacitados de vivenciar o trabalho de luto após a separação conjugal. Esta situação evidencia a dor de uma ferida narcísica que coloca em dúvida a capacidade de ser amado e leva a um forte abalo no ego, trazendo interrogações quanto ao seu próprio valor. O sentimento de ódio e desgosto pela perda das ilusões colocadas no casamento ou no parceiro provoca o desejo de destruição do outro.

WILLI (1978) acrescenta que as tentativas de rompimento podem indicar o objetivo de concretizar a separação com atitudes saudáveis, mas outras podem ocorrer de maneira menos saudáveis, exatamente por não estarem satisfazendo as necessidades neuróticas do jogo colusivo, ou seja, o jogo conjunto inconsciente do casal. Nesse caso, ocorreria um processo exaustivo na tentativa de romper o laço conjugal até que a convivência se torne insuportável e uma possível destruição mútua leve à separação.

Para superar essas dores provocadas pela separação e entender os aspectos que inviabilizam a sua concretização é preciso que o trabalho de luto seja realizado e concluído como indica FREUD, em “Luto e Melancolia” (1917/1969). Só assim o ego estaria mais uma vez livre para iniciar um novo investimento libidinal. O desinvestimento amoroso no ex-parceiro se dá ao mesmo tempo em que acontece a recuperação das partes de si mesmo que foram projetadas no outro. À medida que ocorrer a integração egóica de cada um dos membros do casal, vai acontecer a

quebra da idealização do modelo fusional de relação e assim a energia libidinal vai podendo ser direcionada para novos objetos (LEVY e GOMES, 2011).

Para CARUSO (1981) uma das maiores dores da existência é a separação definitiva daquele que amamos. Independentemente de quem promoveu a ruptura, os dois membros do casal vivenciarão o luto e atravessarão uma vivência psíquica de morte. O autor diz que a “morte do curso da vida” pode ser mais devastadora do que a morte do ser amado, uma vez que gera um intenso abalo no ego dos cônjuges. Os sujeitos sofrem pela morte do outro em sua consciência e ainda mais quando constatam que estão morrendo na consciência do outro, pois isso gera uma grande dor narcísica. Para suportar esta dor psíquica, promovem, como defesa da experiência de morte, a destruição do outro através do esquecimento. No entanto se deparam com um paradoxo, visto que para esquecer o outro, haverá uma destruição da própria consciência em razão de que este outro habita essa consciência, tornando tal defesa, ao mesmo tempo um ataque a si mesmo.

LEVY e GOMES (2011) acrescentam que o trabalho psíquico demandado numa separação, além de atravessar o processo de luto, necessita de uma grande elaboração da subjetividade de cada um dos envolvidos. As “separações intermináveis” trazem à tona uma dificuldade de superar mágoas e confirmam a indiferenciação do eu/outro e a perda vivenciada como a ausência de si mesmo. O ego ideal que foi projetado no outro, como evitação da angústia do desamparo, acaba promovendo o aprisionamento do parceiro, que não é reconhecido nas suas diferenças. Enquanto a ferida narcísica provocada pelo fim da relação não for elaborada e cada parceiro não se implicar na história que vinha sendo construída, a culpabilização do outro se instala e o casal permanece em conflito.

Observa-se que, dentre as múltiplas tarefas pós separação, provavelmente a mais difícil fica ao encargo dos genitores. Estes, que acabaram de separar-se como casal conjugal, permanecem unidos pelos laços parentais, dividindo a tarefa comum de educar os filhos (CARTER & MCGOLDRICK, 1995). Para cada cultura existe uma determinação sobre quem ficará com os filhos após a separação. Em nossa sociedade, apesar de novas configurações estarem se consolidando, ainda é predominante que a mulher fique na casa com os filhos e dessa forma inicia-se a formação de uma nova e mais complexa organização familiar.

3 Coparentalidade e Separação Conjugal

Para entendermos a coparentalidade e seu exercício no casamento e no pós-divórcio é preciso esclarecer alguns conceitos. O termo parentalidade começa a ser usado na França nos anos 60, marcando o processo de construção do exercício da relação dos pais com os filhos. MINUCHIN (1982) entende o sistema familiar e seus subsistemas, através de suas funções. Sendo assim, cada indivíduo pertence a diferentes subsistemas, com níveis de poder e funções diferenciados.

O mesmo autor descreve o subsistema conjugal como aquele formado pelos dois membros do casal, unidos pelo intuito de formar uma família e que passam a desenvolver habilidades complementares. Quando o casal tem filhos, esse subsistema precisa estabelecer fronteiras que permitam o acesso dos filhos aos pais, porém sem que participem das questões que pertencem à relação conjugal. Nesta dinâmica, os filhos aprenderiam maneiras de expressão de afeto, formas de se relacionar com seus futuros parceiros e de como lidar com conflitos com seus pais. As disfunções deste subsistema impactam toda a família (FRIZZO, SCHMIDT, PICCININI e BOSA, 2005).

Ao nascer o primeiro filho ocorre também o nascimento de outro subsistema: o parental. Nesse momento o casal, que tinha o foco de sua atenção apenas no parceiro e na sua relação conjugal, passa a incluir um terceiro em suas relações. O subsistema parental inclui em sua dinâmica a negociação dos papéis dos pais, reponsabilidades com a socialização, educação e o bom desenvolvimento do filho. À medida que a criança cresce somam-se a isso as funções de controle e orientação.

Essa etapa de construção da parentalidade tem origem antes mesmo do nascimento do bebê. FREUD (1914) diz que a história da criança tem início a partir do desejo dos pais de terem um filho. Esse desejo reedita as fantasias infantis e o tipo de cuidado parental que tiveram. A criança ocupa uma função reparadora no psiquismo parental, suturando assim as feridas narcísicas do par conjugal. Pensar no nascimento do filho movimentam aspectos do narcisismo dos pais, além de

fantasias a respeito de suas relações objetais primárias. Os pais fariam o resgate de seu narcisismo infantil, através da valorização afetiva do bebê (ZORNIG, 2010).

O acesso à parentalidade supõe a perda da posição de filho. A experiência de tornar-se pai ou mãe propicia uma reatualização dos fantasmas edípicos e uma alteração simbólica de lugares, que demanda a realização de um processo de luto. Isso quer dizer que é necessário deixar o lugar fantasmático da criança para aquele que chega. O processo se inicia com a passagem edípica, com o desejo de ser objeto de desejo da mãe e vai até o desejo de que seu filho, um dia, possa se tornar pai ou mãe (LEVY, 2008).

Para pensar a parentalidade o desejo de ter filho é essencial, mas também outras motivações devem ser levadas em consideração como o desejo de perpetuação, ter acompanhamento na velhice, ter a quem deixar a herança, entre outras. Agregam-se a isso, outras condições essenciais à parentalidade, como ter capacidade para ser um cuidador, de ser afetivo, de favorecer a estruturação narcísica e de reconhecer a alteridade do outro (FIORINI, 2007).

Este autor enfatiza que o conceito de coparentalidade, por outro lado, refere-se à assistência bilateral no exercício da parentalidade, onde pai e mãe assumem todos os compromissos gerados pelo desenvolvimento do filho. A maior diferença entre o conceito de coparentalidade e o de conjugalidade é que o primeiro está associado e é motivado pela preocupação com o bem-estar da criança, enquanto que a conjugalidade refere-se à intensa preocupação com o parceiro, por si e pela relação conjugal. Essencialmente, a coparentalidade envolve apoio e comprometimento mútuos no exercício da parentalidade. É através desta relação que os pais irão negociar seus papéis, responsabilidades e colaborações para a criança.

Essa colaboração vai influenciar na forma como os pais se relacionam com seus filhos e na maneira pela qual enfrentarão as diferenças de entendimento de seus papéis parentais. Essas características revelam o quanto as relações conjugais influenciam as relações entre pais e filhos e, dessa forma, quando o casal se encontra em conflito, este repercutirá no exercício da parentalidade.

É preciso, no entanto, diferenciar conflito conjugal de conflito coparental e seus impactos na parentalidade. O conflito conjugal diz respeito especificamente a problemas no relacionamento conjugal. Nesse caso, as divergências e atritos não

vão ser o centro de questões ligadas à parentalidade e sim ao próprio jogo relacional do casal. Já o conflito coparental, envolve diretamente a parentalidade, uma vez que diz respeito às tarefas e responsabilidades dos pais diante dos filhos, que poderão ser descumpridas ou colocadas no imbróglio conflituoso do casal (FRIZZO, SCHMIDT, PICCININI e BOSA, 2005).

Segundo GRZYBOWSKI (2007) quando o conflito leva à separação, a princípio conjugalidade e parentalidade se embarçam e as duas instâncias precisarão passar por uma cisão, a partir de um esforço dos cônjuges, tornando a última permanente nos casos de casais com filhos. As tarefas parentais sofrem uma mudança pós-divórcio e passam a ter um maior grau de dificuldade. Rotinas, convivência, economia doméstica e regras serão modificadas dando espaço para uma nova estruturação, desta vez mais complexa, porém mantendo o mesmo nível de responsabilidade parental com o cuidado, a educação e o desenvolvimento dos filhos. A confusão entre conjugalidade e parentalidade pode se prolongar gerando falhas nas fronteiras e conflitos durante essa fase.

O coparentalidade exige que o ex-casal passe a aliar os interesses pessoais, a elaboração do luto pela separação e os temas relacionados à parentalidade, ao cuidado com as possíveis sequelas nos filhos e a convivência destes com os dois genitores. Diante desta tarefa, a demanda da guarda se coloca como fundamental numa separação que envolve uma prole (SCHNEEBELI e MENANDRO, 2014).

Ainda é muito comum que os cônjuges ou o juiz determine que a guarda fique com a mãe, indicando que o senso comum foi influenciado pela ciência de uma época hoje já questionada. Pressupostos da Psicologia do Desenvolvimento afirmavam que a mãe seria mais indicada do que o pai para educar os filhos e isto passou a ter uma representação social e a fazer parte do imaginário popular. John Bowlby, por exemplo, nos anos 1950 afirmou que a mãe é a figura central do apego, sendo os outros membros, inclusive o pai, figuras auxiliares. Na atualidade, os estudos demonstram que a criança precisa de alguém que cuide dela, preferencialmente o pai e a mãe, estando ou não casados. A mãe ou o pai na ausência de um dos dois e não necessariamente a mãe, caso o pai também esteja presente (CERVENY e CHAVES, 2010).

Mesmo com as recentes pesquisas apontando para esse entendimento, persiste no centro do conhecimento consensual, vindo do senso comum, que inclui ideias preconcebidas e aspectos culturais, a ideia de que a mãe é mais preparada que o pai para cuidar dos filhos. No entanto, a mulher e o homem têm a mesma potencialidade para esse fim e culturalmente poderá ser transformada em capacidade. Ambos não nascem aptos, mas podem se tornar aptos para serem cuidadores dos filhos (SCHNEEBELI e MENANDRO, 2014).

Para relacionarmos separação conjugal e coparentalidade não podemos deixar de salientar que a vida conjugal do casal, antes da separação, pode indicar a tendência na qual se desenvolverá a coparentalidade após o término da relação conjugal. O nível de agressividade que o casal apresenta no momento do divórcio irá repercutir na relação posterior que será estabelecida (STEWART, COPELAND, CHESTER, MALLEY e BARENBAUM, 1997 *apud* GRZYBOWSKI, 2007).

Seguindo em sua análise, a autora refere-se a uma classificação sobre o relacionamento coparental desenvolvida por MACCOBY, DEPNER e MNOOKIN (1990), que inclui três possibilidades de padrões relacionais:

- 1- desengajado: quando os pais pouco conversam e educam os filhos de maneira paralela sem combinar regras e atividades em comum;
- 2- cooperativo: quando os pais separam seus conflitos conjugais ou interpessoais de suas funções parentais;
- 3- conflitante: quando o índice de conflito é alto e frequente, com baixos níveis de cooperação e danos na função parental. No primeiro caso o nível de conflito é baixo. No segundo, conversam sobre o futuro e sobre os problemas dos filhos, buscando cooperação mútua, e no último, existe muita discussão com ameaças e sabotagem envolvendo a prole.

Embora a relação coparental diga respeito aos processos diádicos entre os pais, a coparentalidade também pode estar refletida na maneira pela qual os pais falam um do outro para a criança. Apesar de ter conexão com a execução do papel parental próprio e ao apoio ou prejuízo do papel parental do companheiro, a coparentalidade, pode ocorrer quando ambos os pais estão com a criança ou quando sozinhos com ela. Quando exercida na tríade pai-mãe-criança, é denominada de coparentalidade explícita. Podemos ver isso quando um dos parceiros fala sobre o

outro junto à criança. De forma oposta, quando ocorre em um momento em que um dos pais está sozinho com a criança, é denominada de coparentalidade velada. Isto acontece quando o parceiro faz algum tipo de observação sobre o companheiro, quando está somente com o filho (FRIZZO et al, 2005).

Continuando, a autora enfatiza que a coparentalidade também se diferencia do conceito de “boa parentalidade”. O bom funcionamento da relação coparental inclui as tarefas da parentalidade, mas também favorece à criança sentimento de solidariedade e objetivos comuns. Além disso, o genitor/genitora pode ser excelente no manejo com a criança e ser muito responsivo, mas ao mesmo tempo pode denegrir o parceiro perante a criança, em um processo de coparentalidade velada, o que pode indicar conflito na relação coparental.

FEINBERG (2003) desenvolve um modelo, que se propõe a integrar os principais ingredientes da relação coparental. Este modelo associa a coparentalidade a quatro principais componentes. O primeiro seria a concordância ou discordância quanto a aspectos relativos aos cuidados e educação da criança, incluindo valores, disciplina e expectativas de comportamento, necessidades emocionais, padrões e prioridades educativas, segurança e relacionamento com pares. O fato de os pais discordarem quanto às responsabilidades com a criança não quer dizer que terão resultados familiares negativos. Casais que acham que é possível discordar, conseguem negociar suas discordâncias, concordando em preservar bons níveis de apoio coparental. No entanto, quando a discordância é crônica ou aguda, pode ocorrer o enfraquecimento ou a destruição da unidade coparental, declarada através de planejamento de cuidados descoordenados, ausência de apoio mútuo, críticas e conflito interparental adversarial (FRIZZO et al, 2005).

A divisão de trabalho, segundo componente do mesmo modelo, se refere à distribuição dos afazeres e responsabilidades do dia a dia, o que envolve atribuições domésticas e os cuidados financeiros, médicos e legais para com a criança. A satisfação é o centro desse domínio e o resultado de quanto a divisão do trabalho atende às expectativas e crenças parentais acerca das contribuições de cada um para os cuidados da criança. O grau de flexibilidade ou rigidez empregadas é um aspecto potencialmente importante para avaliar como os pais gerenciam a divisão de trabalho. Alguns casais determinam regras sobre o que é para ser feito, enquanto

outros, de maneira mais flexível, decidem ajustar as regras à medida em que as situações vão surgindo.

A mesma autora descreve que o terceiro componente do modelo apresentado é o apoio ao papel coparental. Diz respeito a quanto cada membro do casal se apoia reciprocamente, confirmando a competência parental do parceiro, reconhecendo e respeitando as suas contribuições e sustentando as decisões e autoridade do outro. O equivalente negativo do apoio coparental é expresso pela depreciação do parceiro através de críticas, enfraquecimento ou culpa. Em casais que fazem uso da competitividade, em que o ganho por autoridade ou afeto da criança implica em perda para o outro, este componente fica bastante evidente. De acordo com FEINBERG (2003), considera-se esta dimensão como uma forma particular de apoio social que exerce efeitos positivos importantes sobre a família.

O quarto e último componente descrito seria o manejo conjunto das interações familiares, que é visto como um importante subsistema executivo que fica a cargo dos pais e que pode se expandir em, pelo menos, três direções. Na primeira delas, os pais são responsáveis pelo controle de seu comportamento e comunicação com os outros. Como exemplo temos a hostilidade e violência, que são comportamentos interparentais que afetam a parentalidade e seus filhos. Na segunda, os comportamentos e atitudes dos pais estabelecem fronteiras na relação, engajando ou excluindo outros membros da família da relação interparental. Podemos ver esse fenômeno quando os pais utilizam a criança para se atacarem mutuamente, levando-a a se sentir atacada por um contexto parental hostil. Por último, mesmo na ausência de conflito ou de outras interações problemáticas, os pais se diferenciam na forma com que contribuem nas interações familiares. Assim, eles podem negociar um equilíbrio em termos de seu envolvimento nas relações com um terceiro ou nas mais amplas.

Os fatores relativos à coparentalidade podem ser alterados ou se manter estáveis ao longo do desenvolvimento da criança, quer os pais estejam juntos ou separados. Aqueles pontos relacionados às características individuais dos pais tendem a se manter nas diferentes fases, como a predisposição a criticarem ou valorizarem as atuações mútuas. Podem, entretanto, ocorrer mudanças na relação coparental em decorrência das diferentes necessidades e habilidades das crianças durante o crescimento das mesmas, exigindo também diferentes competências dos

pais e mães. Conclui-se que a participação e a atribuição dos genitores sobre os filhos são influenciadas por várias questões: suas habilidades e segurança para cumprir as tarefas, o interesse em abraçar a educação dos filhos, de se sentir apoiado pelo outro membro parental, além de conseguir encontrar espaço na relação para se inserir (GRZYBOWSKI, 2007).

A mesma autora acrescenta que as incertezas e controvérsias no papel do pai e da mãe estão presentes em todas as famílias contemporâneas, e não apenas na família divorciada, que também vivencia seus processos de dúvidas e adaptações. A parentalidade é um fenômeno complexo e permeado por diferentes variáveis contextuais, e não somente pela condição de estar casado. Não podemos atribuir à separação conjugal toda a responsabilidade por dificuldades na coparentalidade após a separação, assim como o equivocado entendimento de que o divórcio é sinônimo de complicação. As dificuldades ou facilidades da coparentalidade são multideterminadas e estão dispersas nos diferentes tipos de família, e não somente entre as famílias que passaram por separação conjugal. Independentemente de qual seja sua configuração, existem inúmeras formas de exercício parental no convívio das famílias.

4 Considerações Finais

Quando o casal vivencia uma separação conjugal, sair da posição de esposo-esposa inclui muito mais do que simplesmente separar-se, abrange uma perda de identidade conjugal. A quebra do contrato conjugal traz à tona o sentimento da perda de pertencimento. Os membros do casal se defrontam com a necessidade de reconstruírem suas individualidades e de encontrarem uma nova forma de organização da parentalidade. Alguns casais vivem tantos embaraços, que acabam interrompendo a possibilidade de dialogar, em decorrência de processos psíquicos inconscientes que atravessam a relação, realçando o conflito e dificultando o exercício da parentalidade.

Ao longo das últimas décadas, a separação conjugal tornou-se um fenômeno crescente, passando a família nuclear tradicional a ser cada vez menos encontrada, dando espaço para novos arranjos familiares. As consequências desse fenômeno chegam à clínica da terapia familiar de diversas formas, seja em sintomas localizados na relação conjugal, seja em outros, estabelecidos no subsistema parental. Enquanto o enamoramento produz a ilusão de fusão, o desaparecimento da paixão demanda um enorme trabalho psíquico, uma vez que abre uma ferida narcísica e abala a identidade dos sujeitos que formam o casal.

O percurso realizado nesse estudo nos faz perceber que não existe um único padrão de funcionamento familiar pós separação, sendo o padrão tradicional de presença materna e ausência paterna cada vez mais questionado e menos estabelecido. A compreensão da família divorciada não pode ser limitada nem simples, para compreendê-la exige-se um nível de complexidade e apreensão de sua diversidade, que são de extrema importância para a realização de intervenções nesta realidade.

Novas configurações e papéis estão se organizando e se consolidando e apesar de ainda ser predominante a mãe ficar com a guarda da criança, é crescente o número de famílias que adotam a guarda compartilhada e até mesmo a guarda paterna. No entanto, sendo a guarda da mãe ou do pai, isso não deveria significar o envolvimento unilateral de um dos genitores. Em qualquer caso o melhor é que haja o envolvimento conjunto dos ex-cônjuges.

Não podemos deixar de enfatizar que não só as famílias que passam por uma separação conjugal enfrentam dúvidas, inquietações e divergências quanto às funções e direcionamentos exigidos no exercício da coparentalidade. A família contemporânea como um todo, com toda a transformação que vem sofrendo, também passa por processos de rupturas e adaptações desafiadoras. Passamos por um momento histórico em que o simples fato de ser uma família, que sofreu uma separação conjugal, já seria suficiente para ser considerada diferente e com problemas. Atualmente esse entendimento tem sido questionado.

O modo de funcionamento de cada família, suas dificuldades ou acertos estão menos atrelados à sua configuração do que à saúde psíquica de seus membros, a clareza na comunicação entre eles, as suas relações afetivas bem definidas, as delimitações de suas fronteiras, entre outros aspectos. Precisamos passar a considerar que existem várias maneiras de funcionamento que marcam as diferenças e singularidades dos sujeitos que formam uma família.

Como exemplo desse fenômeno vemos a possibilidade do exercício da coparentalidade nas famílias reconstituídas e em muitos outros arranjos familiares, incluindo nestes, as famílias monoparentais e aquelas compostas por pessoas do mesmo sexo ou homoparentais. Estas, sem possuir condições procriativas, buscam alternativas para o exercício da parentalidade já que, como os estudos atuais apontam, não é a orientação sexual dos pais que vai definir a boa condição dos cuidados com a criança e a qualidade no relacionamento com os filhos.

O interesse pelo tema escolhido nesse trabalho nasce da necessidade premente, na atuação clínica com casais e famílias, de entender o funcionamento psíquico e as consequências no subsistema parental, nos casos de separação conjugal. Com essas reflexões queremos contribuir para pensar o campo de atuação do psicólogo frente às famílias e casais, um campo extremamente provocador e mutante, deixando o caminho aberto para novas atualizações. A separação conjugal, cada vez mais, deixa de ser vinculada à ideia de desagregação familiar e impotência, para ser entendida como uma nova configuração familiar complexa e possível.

Referências Bibliográficas

ANTUNES, Ana Lúcia Marinônio de Paula, MAGALHÃES, Andrea Seixas, & FÉRES-Carneiro, Terezinha. Litígios intermináveis: uma perpetuação do vínculo conjugal?. **Aletheia**, n.º.31, p.199-211, Canoas, abr. 2010. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-03942010000100016&lng=pt&tlng=pt> - Acesso em: 29 de junho de 2017.

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. 2.ed. LTC: Rio de Janeiro, 2006, 1981

CARUSO, Igor. **A separação dos amantes, uma fenomenologia da morte**. São Paulo: Diadorim Cortez, 1981.

CARTER, B. & MCGOLDRICK, M. (Orgs.). **As mudanças no ciclo de vida familiar: uma estrutura para a terapia familiar**. Trad. M. A. V. Veronese. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

CERVENY, C. M. O. & CHAVES, U. F. Pai? Quem é este?: a vivência da paternidade no novo milênio. In L. V.C. Moreira, G. Petrini, & F. B. Barbosa (Orgs.), **O pai na sociedade contemporânea**. Bauru, SP: EDUSC, 2010, pp. 41-51.

DIAS, M. A construção do casal: um estudo sobre as relações conjugais contemporâneas. **A conjugalidade e suas vicissitudes**. Tese de doutorado PUC Rio, 2000.

EIGUER, A. **A transmissão do psiquismo entre gerações: enfoque em terapia familiar psicanalítica**. São Paulo: Unimarco, 1998.

FAGUNDES, J. O. Ilusão de Fusão na Relação de Casal. In M. Ramos (Org.). **Casal e Família como Paciente** (pp. 69-94). São Paulo: Escuta, 1999.

FEINBERG, Mark. **The internal structure and ecological context of coparenting: a framework for research and intervention**. Parenting: Science and Practice, 2003, 3: 95-131.

FIGUEIREDO, Luis Carlos, & CINTRA, Elisa Ulhoa. **Melanie Klein. Estilo e pensamento**. São Paulo: Escuta, 2004.

FIORINI, L. Reflexiones sobre la homoparentalidad. In. ROTENBERG, E. & B.A. Wainer. **Homoparentalidades: nuevas famílias**. 2.ed. Buenos Aires, Lugar Editorial. Witney, 2008, pp. 47-56.

FÉRES-CARNEIRO, T. Construção e dissolução do laço conjugal na psicoterapia de casal. In FÉRES-CARNEIRO, T. (Org.) **Família e casal: arranjos e demandas contemporâneas**. Rio de Janeiro: PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2003.

_____. Casamento contemporâneo: o difícil convívio da individualidade com a conjugalidade, 1988. In **Psicologia: reflexão e crítica**, vol.11, n.2 Porto Alegre 1998, p.379-394.

FREUD, S. **Sobre o narcisismo**: uma introdução. (Edição Standart Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud, v. XIV). Rio de Janeiro: Imago. (Original publicado em 1914), 1996.

_____. **Luto e melancolia**. (Edição Standart Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud, v. XIV). Rio de Janeiro: Imago, 1917/1969.

FRIZZO, Giana B. & AUGUSTIN, Debora. **A coparentalidade ao longo do desenvolvimento dos filhos**: estabilidade e mudança no 1º e 6º ano de vida. *Interação em Psicologia*. Curitiba, v. 19, n. 1, p. 13-24, jan./abr. 2015.

_____, KREUTZ, Carla Meira; SCHMIDT, Carlo et. ali. O conceito de coparentalidade e suas implicações para a pesquisa e para a clínica: implication for research and clinical practice, 2005. **Journal of Human Growth and Development**, 15(3), 84-93. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12822005000300010&lng=pt&tlng=pt>. – Acesso em: 29 de junho 20117.

GRZYBOWSKI, L. S. **O envolvimento parental após a separação/divórcio**. In Tese de doutorado (não-publicada), Faculdade de Psicologia, PUCRS, Porto Alegre, 2007.

_____. **Casa do pai, casa da mãe**: a coparentalidade após o divórcio. *Psicologia: teoria e pesquisa*, jan-mar, vol. 26 n. 1, pp. 77-87, 2010.

KLEIN, M. **Inveja e gratidão**: um estudo das fontes do inconsciente. Rio de Janeiro: Imago, 1974.

LEVY, L. O casal homoafetivo e a parentalidade. In FÉRES-CARNEIRO, T. (Org.). **Casal e Família: transmissão, conflito e violência**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008.

LEVY, Lidia; GOMES, Isabel Cristina. Relações amorosas: rupturas e elaborações. **Tempo psicanalítico**, Rio de Janeiro, v. 43, n. 1, p. 45-57, jun. 2011. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-48382011000100003&lng=pt&nrm=iso>. - Acessos em: 06 de setembro 2017.

MEYER, L. **Família dinâmica e terapia**: uma abordagem psicanalítica. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.

_____. A Família do Ponto de Vista Psicanalítico..In AGOSTINHO, M. e SANCHEZ, Tatiana (Orgs.). **Família**: conflitos, reflexões e intervenções. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002. .

MINUCHIN, S. (1982). **Famílias**: funcionamento e tratamento. Trad. J.A Cunha. Porto Alegre: Artes Médicas. (Original publicado em 1974), 1982.

PUGET, J., & BERENSTEIN, I. **Psicanálise do casal**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

SEGAL, H. **Introdução à obra de Melaine Klein**. Rio de Janeiro: Imago, 1975.

SCHNEEBELI, F. C. F. & MENANDRO, M. C. S. **Com quem as crianças ficarão?**: representações sociais da guarda dos filhos após a separação conjugal. *Psicologia e Sociedade*, 26(1), p.175-184, 2014.

SOUZA, A. **A família e seu espaço**: uma proposta de terapia familiar. Rio de Janeiro: Agir, 1997.

WILLI, J. **La pareja humana**: relación y conflicto. Madrid: Morata. (Original publicado em 1978), 2002.

ZAMBRANO, E. **Parentalidades “impensáveis”**: pais/mães homossexuais, travestis e transexuais. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 12, n.26, p.123-147, jul./dez., 2006.

ZORNIG, S. M. A. **Tornar-se pai, tornar-se mãe**: o processo de construção da parentalidade. *Tempo Psicanalítico*. Rio de Janeiro, v.42.2, 2010.